



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 200

Brasília - DF, quarta-feira, 18 de outubro de 2017



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	14
Ministério da Cultura.....	19
Ministério da Defesa.....	20
Ministério da Educação.....	37
Ministério da Fazenda.....	89
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	105
Ministério da Integração Nacional.....	106
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	108
Ministério da Saúde.....	121
Ministério das Cidades.....	122
Ministério de Minas e Energia.....	122
Ministério do Desenvolvimento Social.....	124
Ministério do Esporte.....	129
Ministério do Meio Ambiente.....	129
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	129
Ministério do Trabalho.....	131
Ministério do Turismo.....	138
Ministério dos Direitos Humanos.....	138
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	138
Ministério Público da União.....	141
Tribunal de Contas da União.....	143
Defensoria Pública da União.....	144
Poder Legislativo.....	144
Poder Judiciário.....	144
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	159
Ineditoriais.....	163

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de nº 09/2015 celebrado entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR. Conforme Processo nº 54190.003101/2014-85. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação por mais 17 (dezesete) meses, a contar de 28/10/2017 até 31/03/2017; b) alterar o cronograma físico. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo. Data de assinatura: 16/10/2017. Signatário: Leonardo Góes Silva - Presidente do INCRA e Wanda Aparecida Machado Hoffmann - Reitora da UFSCAR.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada. Partícipes: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT. Objeto: Contratação de relatório

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 9,0179

antropológico para fins de regularização fundiária de território quilombola. Data de Assinatura: 16/10/2017. Vigência: outubro de 2019. Signatários: Leonardo Góes Silva - Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO UNIDADE AVANÇADA EM ALTAMIRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

O INCRA/ALTAMIRA/PA comunica Registro de Preços do fornecedor BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.116.545/0001-96, constante da Ata de Registro de Preços nº 1 do Pregão Eletrônico nº 5/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13. Aquisição de pneu 175/65/R/14, Marca: FATE, Modelo: SENTIVA, valor unitário de R\$ 243,47. Vigência da Ata de Registro de Preços: 02/10/2017 a 01/10/2018.

O INCRA/ALTAMIRA/PA comunica Registro de Preços do fornecedor INTEGRA SOLUCOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 24.639.162/0001-32, constante da Ata de Registro de Preços nº 2 do Pregão Eletrônico nº 5/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13, para a eventual aquisição de pneu 225/75/R/16, bandagem de rodagem mista, Marca Nexen AT Roadian 121S, valor unitário de R\$ 485,60 e pneu 225/75/R/16, bandagem de rodagem borrachuda, Marca Nexen AT Roadian 121S, valor unitário de R\$ 489,61. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 02/10/2017 a 01/10/2018.

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 36.804/2017 - UASG 373083

Número do Contrato: 36.800/2014. N. Processo 5400000384/2014-01. PREGÃO SRP Nº 552/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Contratado: CLARO S/A. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do CRT/DF 36.800/2014por mais 12 (doze) meses. Vigência: 11/09/2017 a 11/09/2018. Valor: R\$ 295.458,90 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 11/09/2017.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2017 publicado no DOU de 08/08/2017, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 311.439,24.

(SICON - 17/10/2017) 373053-37201-2017NE800058

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10003/2017 - UASG 373082

Número do Contrato: 10000/2014. N. Processo: 5430000182201466. PREGÃO SISPP Nº 15/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 02839910000198. Contratado: SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Por força do presente instrumento, o contrato ora editado fica prorrogado para 24/12/2017 a 24/12/2018 de acordo com a Cláusula Segunda do contrato inaugural. Fundamento Legal: De acordo com a legislação em vigor. Vigência: 24/12/2017 a 24/12/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 373082-37201-2017NE800070

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE COOPERACAO TECNICA Nº 6/2017

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e ao Municipal de Rolim de Moura-RO, escrita no CNPJ N. 04.394.805/0001-18, registrado sob CPU/RO/N. 006/2017. Pro.: 54300.000127/2017-20. Objeto: O presente Acordo tem por objeto a conjunção de esforços humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades da manutenção da Sala da Cidadania Digital, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas a Sala da Cidadania a cargo do INCRA. Assinatura: 11/10/2017. Signatário: Cletho Muniz de Brito, Superintendente Regional do INCRA/RO e Luiz Ademir Schoock, Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 133080

Número do Contrato: 7/2014. N. Processo: 54102000133201471. PREGÃO SISPP Nº 9/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 04955538000100. Contratado: JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de Internet, para Unidade Avançada de Conceição do Araguaia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2018. Data de Assinatura: 13/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 133080-37201-2017NE800100

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 07/2017. Nº PROCESSO: 55000.01870/2017-44. UG REPASSADORA: 110690/00001 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154040/15257 - Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Avaliação e monitoramento do Projeto Dom Hélder Câmara SEAD/UnB. VALOR TOTAL: R\$ 31.065.942,60 (trinta e um milhões e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente TED será de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 4/2017 - UASG 110703

Nº Processo: 55000003713201773. Objeto: Prestação de serviços de armazenagem e correlatos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexistência de possibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 17/10/2017. LEANDRO PEREIRA NARCISO. Subsecretário de Planejamento e Gestão - Substituto. Retificação em 17/10/2017. JEFFERSON CORITEAC. Secretário Adjunto. Valor Global: R\$ 8.486,55. CNPJ CONTRATADA: 26.461.699/0001-80 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB.

(SIDECE - 17/10/2017) 110703-00001-2017NE800196

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Maria Cátiana Lopes da Silva; inscrita no CPF nº 107.505.477-07; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002076/2017-18; d) Produtos com uso permitido: vagem de feijão (10750547707001), tomate (10750547707002), ervilha (10750547707003), repolho (10750547707004), pimentão (10750547707005), beterraba (10750547707006), abobrinha (10750547707007), jiló

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED - Nº 07 /2017, de 06 de outubro de 2017

PROCESSO: 55000.001870/2017-44

SIAFI: _____

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

I.1.	Título do projeto:	Avaliação e monitoramento do Projeto D. Hélder Câmara SEAD/UnB
I.2.	Objeto da despesa:	O Projeto Monitora D. Hélder Câmara UnB/SEAD tem por objetivo monitorar, avaliar e dar suporte para a coordenação e a articulação de políticas públicas e inovações ligadas à assistência técnica e extensão rural e ao enfrentamento da pobreza e desigualdade rural no escopo da fase II do Projeto Dom Helder Câmara, alcançando 11 estados brasileiros.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

II.1	Unidade Gestora Repassadora:	110690/00001
II.1.1.	Órgão Responsável:	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD
II.1.2.	CNPJ	26.688.865/0001-86
II.2	Unidade Gestora Recebedora:	UG: 154040 GESTÃO: 15257
II.2.1.	Órgão Responsável:	Universidade de Brasília (UnB)
II.2.2.	CNPJ:	00.038.174/0001-43

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

III. 1.	Motivação da descentralização
<p>A Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), subordinada à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), está implementando a segunda fase do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC-II), em parceria com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).</p> <p>O Projeto Dom Helder Câmara é uma ação operacional descentralizada do Ministério do Desenvolvimento Agrário em alguns territórios no Nordeste brasileiro, iniciado em 2001, a partir de um acordo de Empréstimo Internacional firmado entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, e de uma doação do Fundo Mundial para o Meio Ambiente – GEF.</p>	

O Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) é um programa de ações referenciais de combate à pobreza e apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido do Nordeste, calçado na ideia de convivência com o semiárido, que articula as dimensões sócio-políticas, ambientais, culturais, econômicas e tecnológicas através de processos participativos de planejamento, gestão e controle social.

O PDHC ao longo de sua atuação desenvolveu proposta de Assessoria Técnica Permanente, multidimensional, diferenciada, concebida como uma ação contínua e sistêmica, focada nas demandas, objetivos e áreas de resultado de interesse das famílias beneficiárias e referendada em posicionamento técnico e avaliações participativas, facilitando a viabilidade das proposições apresentadas.

Assim, a SEAD entende a importância de estabelecer uma avaliação das ações visando favorecer o diálogo de políticas, a coordenação de políticas públicas e a ampliação das inovações. Ainda se faz necessário a construção de capacidades organizacionais, o desenvolvimento produtivo sustentável e o acesso aos mercados. Para viabilizar a implementação do PDHC, é necessário um conjunto de ações de monitoramento, avaliação e coordenação de políticas públicas, que formam o objeto desta descentralização. Como instrumentos estão previstos o levantamento estatístico que permita verificar os avanços das políticas públicas sob coordenação no PDHC, com aplicação de questionários, constituição de grupos focais, além da organização e análise dos dados levantados.

III. 2.	Clientela beneficiada pela descentralização
	<ul style="list-style-type: none"> • Famílias de agricultores, com especial atenção em PCTs; • Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural; • Órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural (Ematers);

III. 3.	Cronograma Físico	
	Período de execução	Atividade
	2º Semestre de 2017	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de dispersão sobre a “linha de base” que estabelece os princípios norteadores dos municípios e famílias grupados como “Grupo de controle” e “Grupo de tratamento”. • Organização e disponibilização da Base de Dados das políticas sociais monitoradas. • Organização e disponibilização da Base de Dados das ações da política de ATER. • Questionários de linha de base aplicados em até 600 famílias para atendimento dos estudos do IPC para avaliação de impacto.



	<ul style="list-style-type: none"> • Portal Público de informações
1º Semestre de 2018	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo piloto de monitoramento e inovações das políticas de ATER. • Estudo piloto de monitoramento das políticas sociais e inovações no enfrentamento à pobreza e desigualdade na região de estudo • Mapeamento das políticas de distribuição de renda para as regiões consideradas. • Plataforma de Monitoramento – Radis Monitora.
2º Semestre de 2018	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo completo de monitoramento e inovações das políticas de ATER. • Estudo de monitoramento das políticas sociais e inovações no enfrentamento à pobreza e desigualdade na região de estudo. • Organização de um evento científico de abrangência regional.
2º Semestre de 2019	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de avaliação das inovações das políticas de ATER • Estudo de avaliação das políticas sociais e inovações no enfrentamento à pobreza e desigualdade na região de estudo.
Atividades em mais de um semestre	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório semestral de atividades consolidadas (todos semestres). • Produção e divulgação de 6 mini vídeos informativos sobre o projeto (ao longo dos semestres) • Publicação de 6 artigos científicos em revista indexada no Sistema Qualis CAPES, com resultados obtidos na pesquisa (2º semestre de 2018/ 2º semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020) • Participação em eventos de difusão científica nacionais e internacionais (do 1º semestre de 2018 ao 1º semestre de 2020) • Organização de dois seminários internos anuais de divulgação, avaliação e monitoramento do projeto. (2º semestre de 2018; 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020)

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

IV. 1.	Obrigações dos cooperantes
Cooperante repassador – SEAD	a) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do presente Termo de Cooperação; b) Descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de trabalho; c) Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro; d) Orientar, supervisionar e cooperar na implementação das atividades objeto deste Termo de Cooperação; e) Fornecer informações e orientações necessárias para a implementação do

	<p>presente Termo de Cooperação;</p> <p>f) Prestar orientações e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competências, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Termo de Cooperação;</p> <p>g) Analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;</p> <p>h) Acompanhar as atividades acordadas, avaliando os seus resultados e reflexos, designando responsável técnico para exercer o controle e fiscalização sobre a execução e aprovação do uso dos recursos envolvidos, especificado no relatório final das atividades desenvolvidas estabelecido no item IV.2 do presente Termo;</p> <p>i) Prorrogar “de ofício” a vigência do presente Instrumento, com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;</p> <p>e</p> <p>j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.</p>
<p>Cooperante recedor – UnB</p>	<p>a) Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;</p> <p>b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;</p> <p>c) Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;</p> <p>d) Apresentar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e prestar contas dos recursos recebidos da SEAD, assim como Relatórios Técnicos sobre o andamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação e sua conclusão;</p> <p>e) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos (SEAD);</p> <p>f) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;</p> <p>g) Designar gestor responsável pela execução do objeto deste Termo de Cooperação, que propiciará no local, os meios e as condições necessárias para que a SEAD possa realizar inspeções;</p> <p>h) Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento <i>in loco</i> e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;</p> <p>i) Informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;</p> <p>j) Requerer, quando necessário, a prorrogação do prazo de execução previsto no Plano de Trabalho, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Termo de Cooperação e com a antecedência necessária para análise do pleito;</p> <p>k) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;</p> <p>l) Restituir eventual saldo de recursos a SEAD ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;</p>

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no Diário Oficial da União, que será providenciado pela unidade descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

IX – Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 06 de outubro de 2017.



José Ricardo Ramos Roseno
Secretário
Secretaria Especial de Agricultura Familiar
e do Desenvolvimento Agrário
(CPF: 805.046.716-34)



Márcia Abrahão Moura
Mag. Reitora
Universidade de Brasília
(CPF: 334.590.531-00)

Prof. Dr. Enrique Huelva Urtebarra
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
Universidade de Brasília